ESCOLA SEM PARTIDO E AS IMPLICAÇÕES PARA A PRÁXIS DOCENTE

Edgar Antônio Nery Alves Camelo[1] (UFG,UEG)

GT 2 - Trabalho, Educação e Políticas Educacionais

Resumo

Em nossa pesquisa buscamos algumas implicações do Projeto de Lei "Escola sem Partido". Partimos de uma pesquisa documental, e a algumas noticias que ganharam repercução nacional, e achamos por necessidade comparar tais postulados a uma abordagem teórica sobre educação. Partindo deste pressuposto é preciso compreender que várias propostas, métodos e leis, que implicam em precarização do ensino público, flexibilização do trabalho docente, bem como terceirização da educação pública, têm sido largamente discutidas e aprovadas no âmbito político nas dimensões estaduais e federais de nosso país. Desse modo, observamos que estamos vivendo socialmente e politicamente um aprofundamento do desmonte do sistema educacional público por inúmeros fatores conservadores no âmbito da política nacional e estadual. O projeto de Lei "Escola sem Partido" está inserido no contexto neoliberal de ordem monopólica. Trata-se de um projeto de lei que consubstancia diversas ações, medidas e reformas, tais como a criminalização do ensino de perspectivas crítica, precarização e flexibilização do fazer docente. O projeto de lei "Escola sem Partido" vem ganhando o status dos pesquisadores e educadores de renome, como a lei da mordaça em alusão as implicações e impactos para a pratica docente.

Palavras-chave: "Escola sem Partido". Educação. Práxis. Conservadorismo. Mordaça.

Introdução

Em nossa de pesquisa[2], partimos de uma análise, do projeto de lei "Escola Sem Partido" (PL n° 867/2015). Este projeto que está consubstanciado e carregado de pressupostos no que concerne às práticas educacionais; pressupostos esses, que implicam em delimitar o que pode ou não ser ensinado nas escolas públicas. Esse projeto ganhou e vem ganhando notoriedade principalmente entre pessoas que acreditam que a escola pública é carregada de

1 Edgar Antônio Nery Alves Camelo, Mestrando em Sociologia, Pela Universidade Federal de Goiás (UFG) Especializando em Docência Universitária pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de Goiás, Graduando em Letras Português/Inglês Pela Universidade Estadual de Goiás. E-mail:edgarnery@gmail.com

[2] Pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Goiás.

ideologias políticas partidárias. Nos seus postulados, notamos que algumas temáticas apresentam um caráter discriminatório no que diz respeito à educação.

Para entendermos o que é esta ação, “Escola sem Partido”, e o que representa para a sociabilidade, vale ressaltar que não se trata apenas de um único projeto de lei, ele nasce de uma campanha, de um movimento social, e está consubstanciado a inúmeras leis. Nesse sentido, Miguel Nagib iniciou esse movimento após sua filha chegar da aula em setembro de 2003, relatando que o professor dela, havia comparado Che Guevara, um dos líderes da revolução Cubana[3], a Francisco de Assis. Esse movimento por sua vez, ficou 11 anos sendo discutido por uma parcela da sociedade que acredita que escola está permeada de doutrinação política ideológica.

Esse movimento tornou-se lei a partir do ano de 2014, quando o Deputado do Estado do Rio de Janeiro, Flávio Bolsonaro pediu a Nagib que desenvolvesse tal proposta em forma de projeto de lei. Desse modo, a ação teve sua fundamentação com base nas propostas do Movimento “Escola sem Partido” e foi, então, apresentado pela primeira vez ao Estado do Rio de Janeiro, por Flávio Bolsonaro, com a PL 2974/2014.

O projeto, na atual conjuntura, foi apresentado pelo senhor Izalci Lucas (PSDB-DF), então Deputado Federal do Distrito Federal, para a inclusão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a PL 867/2015 (PENA, 2016, p.43).

Faz-se, portanto, necessário, um olhar, para tal proposta, que permeie as significações para além dos muros internos dessa PL, uma vez que está consubstanciada de vários outros projetos de leis e que foram anexados[4] a esse projeto, bem como as implicações na atual conjuntura política brasileira e no contexto de crise mundial do capital.

Nesse sentido, esse projeto de lei tem caráter reformista e as reformas não permeiam só na educação, mas também nas políticas públicas e sociais, como no caso da (PEC) 241 que congelou o orçamento público por 20 anos. A Medida Provisória (MP) 746/2016 que implicou na reforma do ensino médio, com retirada da sociologia, filosofia, artes e educação física do currículo dos discentes da rede pública. Reforma da CLT e da Previdência Social

[3] http://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/23/politica/1466654550_367696.html. Acesso em: 06/10/2016.

[4] PL 7180/2014, PL 7181/2014, PL 1859/2015, PL 6005/2016, PL 5487/2016. Ver em, http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_arvore_tramitacoes?idProposicao=606722. Acesso em: 06/10/16.

Brasileira. Tais projetos e propostas implicam em uma só reforma, isto é, em uma reforma macro estrutural, política e econômica, todas estão consubstanciadas de propostas que de alguma forma trarão implicações e transformações na sociabilidade brasileira bem como diretamente no fazer educacional.

Perspectivas teórico metodológica da educação

Para buscarmos uma compreensão na perspectiva teórico-metodológica da educação, partiremos da proposta de Gadotti (2012, p.1), no qual acreditamos ser importante entender sua ressalva, de que: “não dá para falar de uma educação em geral, separando-a de seu contexto histórico. É preciso qualificar de que educação falamos, a partir de que ponto de vista [...] toda educação é situada historicamente”. Desse modo, situaremos a perspectiva educacional, partindo do ponto de vista da educação brasileira e dos seus educadores, de forma, a buscar compreensão de um suposto consenso educacional, no que desrespeita ao aporte teórico-metodológico da educação. Nesse sentido, sobre as considerações de Gadotti (2012, p.1) sobre a complexidade da educação, o autor nos mostra que está permeada de sentidos e interesses, definindo-a como um fenômeno complexo.

Gadotti (2012) a pressupõe a educação como uma prática política, não no sentido restrito do político partidário, mas no sentido mais amplo dessa terminologia, de polis, de bem estar social. Assim, para este autor não há neutralidade nos processos educacionais, porque, eles implicam na explicitação de determinadas visões de sociedade e de mundo, e isso implica aos interesses de classe. Ou seja, uma educação que se inscreve e se insere nas relações sociais dos processos de produção e reprodução do sistema capitalista.

Ressaltamos, contudo, que essa concepção da educação como ato político não está somente em Gadotti; Paulo Freire, diz ser “toda educação política”; e, Dermeval Saviani (2012), aponta também para esta característica, quando diz “toda prática educacional possui uma dimensão política, e toda prática política uma dimensão educativa”. Essas considerações nos mostram as implicações no bojo das tenções de classe. Ou seja, a educação é uma ato político, pois, podem transformar objetivamente as relações sociais, seja para uma emancipação das categorias de trabalhadores produtivos, ou para uma maior subordinação dos mesmos aos interesses daqueles que conduzem o processo de produção.

Frigotto (1996) busca situar a educação também como ato político. Para este autor, a educação está inserida no campo social de disputa hegemônica. É a educação como campo social de disputa hegemônica, na qual vivemos os dias de hoje, em tempos de crise do capital. Nela, percebemos o acirramento das lutas sociais, bem como as classes dominantes tem tencionado a educação buscado subordinar a função social, para responder às demandas do capital. Nesse sentido Frigotto (1996, p.26), fala desse caráter de subordinação da função social da educação e das demandas do capital quando afirma: "trata-se de subordinar a função social da educação de forma controlada para responder as demandas do capital".

Para que possamos entender o princípio político da educação utilizamos o conceito de "Práxis", recorrendo às reflexões apresentadas por Lefebvre (1994, p.150) que afirma que "a essência do ser humano é social e a essência da sociedade é a práxis: Ato, ação, interação". Ou seja, a práxis parte de uma ação, ato ou interação, que por sua vez transforma o meio social, nesse sentido, buscamos entender a práxis educativa diante do projeto de uma "Escola sem Partido", e essa dimensão educativa no espaço escolar como um lugar social importante de disputa de hegemonia na sociedade cindida em classes. Sobre isso Frigotto (1996, p.25) nos apresenta as seguintes considerações:

> A educação, quando apreendida no plano das determinações e relações sociais e, portanto, ela mesma constituída e, constituinte destas relações, apresenta-se historicamente como um campo de disputa hegemônica. Esta disputa dá-se na perspectiva de articular as concepções, a organização dos processos e dos conteúdos educativos na escola e, mais amplamente, nas diferentes esferas da vida social, aos interesses de classe.

Nessa mesma perspectiva buscamos as considerações realizadas por Mészáros (2005, p.65), que nos apresenta uma reflexão sobre a importância do papel da educação na construção das relações sociais:

> O papel da educação é soberano, tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de reprodução [social], como para a auto mudança consciente dos indivíduos chamados a concretizar a criação de uma ordem social metabolicamente diferente.

Portanto, essas reflexões nos apresentam elementos para buscar entender uma escola transformadora, isto é, uma escola que possibilite uma práxis educativa docente que expresse e abrigue as contradições da realidade social na qual ela está inserida. Os autores até aqui elencados destacam a importância do papel da educação formal na elaboração de estratégias para a mudança das

condições objetivas da sociabilidade humana, sejam mudanças de cunho conservador, ou aquelas que permitam engendrar uma ordem social diferente.

Saviani (2012, p. 31), ao analisar as teorias da educação, nos oferece subsídios para entendermos o papel de uma teoria crítica educacional. Para o autor, "o papel da teoria crítica é dar substância concreta a essa bandeira de luta de modo a evitar que ela seja apropriada e articulada com os interesses dominantes". A partir da proposta e perspectiva desse autor, percebemos que a imbricação entre as categorias Política e Educação implicam em um papel social dos docentes comprometidos com uma educação na perspectiva crítica. Sobre essas categorias, Saviani (2012, p.85) diz que, "com efeito, trata-se de práticas distintas, mas que ao mesmo tempo não são outra coisa senão modalidades específicas de uma mesma prática".

Desse modo, consideramos a importância de teorizar a prática, nas palavras de Gadotti (2012, p.21) "teorizar a prática para transformá-la. A prática como base para gerar pensamento. Os sujeitos populares como protagonistas do seu próprio aprendizado e atores de sua emancipação".

Portanto, para concluirmos, recorremos às considerações de Frigotto (2016, p.2) sobre o projeto "Escola sem Partido"

> Ao por entre aspas a denominação de "Escola sem Partido" quer-se sublinhar que, ao contrário, trata-se da defesa, por seus arautos, da escola do partido absoluto e único: partido da intolerância com as diferentes ou antagônicas visões de mundo, de conhecimento, de educação, de justiça, de liberdade; partido, portanto da xenofobia nas suas diferentes facetas: de gênero, de etnia, da pobreza e dos pobres, etc. Um partido, portanto que ameaça os fundamentos da liberdade e da democracia liberal, mesmo que nos seus marcos limitados e mais formais que reais. Um partido que dissemina o ódio, a intolerância e, no limite, conduz à eliminação do diferente.

Frigotto (2016), infere nas características dos arautos da defesa desse projeto de Lei, isto é, nos mostra que em suma, esse projeto é uma inversão total dos sentidos da educação, pois não é mais sobre a liberdade de ensinar, e sim, sobre buscar delimitar o que deve ou não ser ensinado. É acabar com a liberdade de aprender criticamente sobre as contradições de nossa sociabilidade, pois esse projeto parte do princípio de uma criminalização do ato de ensinar, quando o ensino vai contra determinados interesses das demandas do capital.

Sobre esse aspecto portanto, para falarmos de educação precisamos entendê-la dentro das relações da sociabilidade moderna. E é nesse sentido que Antunes (2012, p.22) contribui, ao destacar que na

relação histórica entre o capital e suas demandas "é preciso superar os modelos de educação do capital, uma educação do modelo fordista-taylorista, uma educação formal, parcelar, hierarquizada". Antunes nos fala da urgência em superar o modelo educacional das sociedades capitalistas, e vemos que esse projeto busca uma readaptação, com caráter reformista, frente as nuances da crise do Capital. Nesse sentido apresentaremos a "Escola se Partido" para além de sua PL.

Para além de um PL

O projeto de Lei "Escola sem Partido", como dito anteriormente, perpassa a característica de um mero projeto de lei. Ele se encontra na forma de um movimento social e possui um site, cujo o endereço eletrônico é http://www.escolasempartido.org, denominado da mesma forma por seu idealizador e coordenador Miguel Nagib. Nesta página encontramos os pressupostos do que eles chamam de doutrinação, ou contaminação político ideológico, bem como a definição das pessoas que defendem esse projeto.

> É uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior (Acessado em 26/04/2017)

No tópico de apresentação do site responsável pelo movimento social "Escola sem Partido", no seu terceiro parágrafo, diz; "a imensa maioria dos educadores e das autoridades, quando não promove ou apoia a doutrinação, ignora culposamente o problema ou se recusa a admiti-lo, por cumplicidade, conveniência ou covardia". (Acessado em 26/04/2017). Aqui, os organizadores acreditam que exista uma recusa por parte dos educadores e legisladores em aceitar esses postulados que a escola está contaminada por uma suposta doutrinação ideológica e não obstante partidária, por conveniência. No último parágrafo do tópico de apresentação, os autores convidam as pessoas para "promover a liberdade de pensamento e o pluralismo de ideias nas escolas brasileiras".

Ainda de acordo com o site em que encontramos registros deste movimento, no tópico "Quem somos nós", esclarece que acreditam que há uma contaminação político-

ideológica nas escolas brasileiras. No quarto parágrafo do mesmo tópico diz:

> Entretanto, nossas tentativas de combatê-la por meios convencionais sempre esbarraram na dificuldade de provar os fatos e na incontornável recusa de nossos educadores e empresários do ensino em admitir a existência do problema (Acessado em 26/04/2017).

Nesse parágrafo, os organizadores esclarecem sobre as dificuldade de promoverem e provarem suas hipóteses por recusa dos educadores, empresários.

No sexto parágrafo, Miguel Nagib, diz ter tomado consciência que nos Estados Unidos houve semelhante processo, e diz que lá, semelhante movimento obteve êxito de seus postulados e hipóteses.

> Quando começávamos a pôr mãos à obra, tomamos conhecimento de que um grupo de pais e estudantes, nos EUA, movido por idêntica preocupação, já havia percorrido nosso caminho e atingido nossa meta: NoIndoctrination.org

O endereço eletrônico no fim desta citação de Nagib não existe para uma melhor analise dos pressupostos norte americano.

O site ainda oferece muitas opções sobre como denunciar as supostas doutrinações e abusos. Outro endereço eletrônico no qual encontramos os pressupostos dessa proposta de educação é o http://www.programaescolasempartido.org. Esse endereço está vinculado às leis e propostas de implementação nos diversos estados e municípios brasileiros. Neste site encontramos um anteprojeto para quem queira utilizar-se do mesmo para fins de implementação política nas suas respectivas regiões. Uma das citações desse anteprojeto que nos chamaram a atenção é:

> O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer pratica capaz de comprometer ou direcionar o natural desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da ideologia de gênero (PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO, 2016).

A citação deixa claro que o poder público, não medirá esforços no combate ao que chamam de postulados da “ideologia de gênero”. Já no projeto de lei nº 867, de 2015 “Escola sem Partido” proposta pelo senhor Izalci Lucas, e que está em tramitação na Câmara e Senado Federal para ser incorporada na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nos apresenta, em seu artigo 3º as implicações desse

projeto,

> Art. 3º São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdo ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

Desse modo, vemos que buscam criminalizar pensamentos que julgam ser doutrinação política e ideológica. Esse projeto de lei, que parte do movimento social, tem sido largamente discutido e implantado nos estados brasileiros. Em agosto de 2016 o site de notícias G1 (acesso em 04/05/2017), havia noticiado que até aquele período 11 estados teriam introduzido o projeto de lei "Escola sem Partido" na câmara de deputados de seus respectivos estados.

Já em março de 2017, vários sites noticiaram o caso do processo contra uma professora do curso de História da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Mais uma denúncia sobre o pretexto de "doutrinação ideológica" vinculado aos postulados do movimento social "Escola Sem Partido". O endereço eletrônico http://www.pragmatismopolitico.com.br, do site trouxe a notícia segundo a nota divulgada pela Associação Nacional de História (ANPUH), que desvelou o caso. Segundo site, a professora Marlene de Fáveri está respondendo a processo por ministrar um curso de feminismo. A aluna que moveu a ação alega ter se sentido constrangida como "cristã e anti-feminista" pelas aulas. Uma contradição, uma vez que o movimento feminista concedeu às mulheres de todo o mundo direito à cidadania e direitos sociais.

Em abril de 2017, vários endereços eletrônicos e sites , bem como o site http://www.pragmatismopolitico.com.br, noticiaram que o vereador Fernando Holiday (DEM), representante do Movimento Brasil Livre (MBL), havia visitado, ilegalmente, escolas municipais com intuito de "fiscalizar" os conteúdos desenvolvidos em sala de aula, sob o pretexto da "doutrinação ideológica", tão difundida pelo movimento "Escola sem Partido". Esse caso reverberou nas redes sociais por se tratar de uma prática arbitrária sem aporte legal.

Vale ressaltar, que estas notícias estão indiretamente vinculadas ao atual projeto de lei "Escola sem Partido" por se tratar de princípios que o referido projeto traz, como no caso das acusações de doutrinação política e ideológica. Tais notícias podem ser verificadas por quaisquer pessoas, basta uma busca rápida no Google. Essas notícias, bem como o atual

projeto “Escola sem Partido” abrem possibilidades hipotéticas nos seguintes questionamentos: Como estaria reverberando o projeto “Escola sem Partido” no fazer docente? Quais impactos podem trazer para a educação? O que contribui esse projeto para a educação em tempos de crise do capital?

Nesse sentido, nossa pesquisa continuará buscando tais pressupostos das implicações desse projeto em nossa dissertação de Mestrado. Buscaremos perpassar o projeto de lei em nossa análise, de forma a problematizar com a atual conjuntura de crise do capital, bem como, qual compreensão poderemos chegar sobre tais implicações para a educação brasileira, e os impactos no fazer docente e na vida dos discentes.

Considerações finais

Esses são alguns dos pressupostos da “Escola sem Partido” e dos teóricos da educação, no qual buscamos elucidar as principais características da educação em meio as tenções dos interesses de classe. Não vemos nas análises teóricas de autores que atuam na educação e que pesquisam sobre a educação, qualquer menção de uma suposta doutrinação ideológica e política na forma restrita e partidária, ainda que saibamos que existem imbricações políticas na educação principalmente no que concerne a direitos fundamentais da classe trabalhadora.

Desse modo, acreditamos que no campo das interpretações, enviesaram possibilidades de construções argumentativas sobre um suposto ensino partidarizado, para fins de demandar aos interesses do período de crise do capital. Esse viés, no qual o projeto de lei “Escola sem Partido” adota, trata-se de inverter a lógica nos limites da perspectiva dos direitos humanos trabalhistas. Nesse sentido, acreditamos que a análise da educação para quem promove tais debates de supostas doutrinações ideológicas e partidárias se tornam reducionistas, como se educação representasse um partido político. Pelo contrário, vimos que a educação está em constante disputa na sociabilidade para responder as demandas do capital. Ou seja, em uma forma de subordinação constante, o que torna a escola um espaço de resistência e luta.

Essa subordinação às demandas do capital aparece também nas considerações de

Neves (2005, p. 86), que ao discorrer sobre uma pedagogia da hegemonia, define como “um conjunto de iniciativas e ações políticas e, sobretudo, ideológico-culturais que tem em vista a obtenção do consenso na sociedade em favor do capitalismo e da sociedade burguesa concretamente estabelecida”. Desse modo, Neves (2005) também evidencia o caráter de subordinação da educação aos interesses do capital.

A análise ainda que sucinta nos possibilitou, uma percepção da investida conservadora nas praticas educacionais.

Referências

http://especiais.g1.globo.com/educacao/2016/'escola-sem-partido'/

http://www.pragmatismopolitico.com.br/2017/04/fernando-holiday-esta-invadindo-escolas-publicas-em-sao-paulo.html

ANTUNES, Ricardo. Da especialização à flexibilização: as formas da educação no modo de produção capitalista. In: PREVITALI, Fabiane Santana (org.). **Trabalho, educação e reestruturação produtiva**. São Paulo: Xamã, 2012.

BRASIL, **Medida Provisória n° -746**, de 22 de setembro de 2016. Disponível em; http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=48601-mp-746-ensino-medio-link-pdf&category_slug=setembro-2016-pdf&Itemid=30192 Acesso em 06/10/16

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n°867/2015**. Disponível em: http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1317168.pdf Acesso em 06/10/16

BRASIL, Câmara dos Deputados, Projetos de Leis e outras Proposições. **P.L. 7180/2014 Arvore de Apensados e Outros Documentos da Matéria**. Disponível em, http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_arvore_tramitacoes?idProposicao=606722. Acesso em 06/10/16

GADOTTI, Moacir. **Educação Popular, Educação Social, Educação Comunitária:** Conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum. Congr. Intern. Pedagogia Social July. 2012.

FRIGOTO, Gaudêncio. Educação e a crise do capitalismo real. São Paulo: Cortez, 1996.

_____, Gaudêncio. **Escola sem partido:** imposição da mordaça aos educadores. Disponível em: https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016/06/escola-sem-partido.pdf Acesso em: 15/08/2016.

LEFEBVRE, Henri. A práxis: a relação social como processo. In: FORACCHI, M. M.; MARTINS, J. S. **Sociologia e sociedade:** leituras de introdução à Sociologia. Rio de Janeiro: LTC, 1994.

MÉSZÁROS, Istiván. **Educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

Movimento Escola sem Partido: educação sem doutrinação. Disponível em: http://www.escolasempartido.org/ Acesso em 06/10/16

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo:Cortez, 2001.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). **A nova pedagogia da hegemonia:** estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005. 311p.

Programa Escola sem Partido. Disponível em: http://www.programaescolasempartido.org/ Acesso em 06/10/16.

Revista eletrônica El País. "O professor da minha filha comparou Che Guevara a São Francisco de Assis". Escola sem Partido

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia:** teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 2012.